

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Faixa: S1A

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Executar atividades especializadas que exigem escolaridade de nível superior em âmbito geral ou restritas à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Código: 748

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Sumária:

Planejar, organizar e executar atividades de enfermagem do trabalho, empregando processo de rotina e/ ou específicos.

Detalhada:

- Diagnosticar as necessidades de enfermagem do trabalho, e elaborar plano de assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem do trabalho, em serviço de proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde do trabalhador.
- Orientar procedimentos executados pela equipe de enfermagem do trabalho.
- Participar das medidas de biossegurança, realizando treinamentos em procedimentos que venham assegurar e minimizar os acidentes de trabalho.
- Assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio de materiais na sua área de atuação.
- Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, emitindo pareceres para realizar levantamentos identificar problemas, propor soluções e elaborar programas e projetos.
- Planejar, organizar, avaliar os programas de educação sanitária, estimulando hábitos para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos trabalhadores.
- Planejar, implementar e manter sistema de registro de imunizações de trabalhadores.
- Visitar os locais de trabalho participando da identificação das necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho.
- Supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos funcionários.
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização.
- Colaborar em programas de saúde comunitária.
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação.
- Participar da realização de inquérito sanitário, colaborando com o estudo das causas de absenteísmo, levantamento de doenças profissionais.
- Apoiar docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

No caso do funcionário atuar na área de Administração Hospitalar, deverá:

- Empregar métodos e técnicas modernas de administração de materiais, compatíveis com o atual movimento da qualidade total voltada para as especificidades hospitalares.
- Estimular o conhecimento das metodologias e dos indicadores mais utilizados na mensuração dos eventos relacionados à saúde.
- Coletar e analisar dados para a tomada de decisão baseada na argumentação quantitativa.
- Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação de recursos e programação em saúde.
- Administrar os serviços que apóiam as atividades finais de atenção à saúde: serviços de apoio, logística e suprimentos, transporte interno, nutrição, rouparia e materiais esterilizados, farmácia hospitalar, prontuário do paciente, serviços de conforto, serviços gerais e o gerenciamento das operações prediais.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de Graduação completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho em nível de pós-graduação.
- Registro no órgão profissional.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.
- Conhecimento de informática.
- No caso do funcionário atuar na área de Administração Hospitalar, será exigido curso de especialização em Administração Hospitalar com duração de no mínimo 360 horas; e
- Registro no órgão profissional.

ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE

JORNADA DE TRABALHO: 36h

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004.

Modificado em: 14/06/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 21/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010, 06/08/2013.

RESERVADA PARA ESTUDO - OF. CCRH/CIRC/005/2015